



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



LEI Nº 2192/2006

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1893/2003.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1893/2003, que proíbe a contratação de parentes até 3º grau, no âmbito da administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Butiá, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração